



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus
Cartório da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial

TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº: 0365740-94.2007.8.04.0001

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Requerente: Grendene S/a

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal de Paulo Duarte Alecrim, INPEAM nº 0001001-01/16, com escritório na rua Salvador, Ed. Vieiralves Business Center, nº 120, sala 05, pauloalecrim@inpeam.Com.br, (92) 3011-0003, nomeado que fora como ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC que move o(a) Grendene S/a, pelo MM. Juiz da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Dr(a). José Renier da Silva Guimarães, para conduzir o processamento da(s) recuperanda(s), com sede no Município de Sobral-CE, na Av. Pimentel Gomes, nº 214, bairro Expectativa, e, nessa oportunidade, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir as responsabilidades a ele inerentes e impostas pelo art. 22, sob pena de aplicação da norma contida no art. 31, ambos da Lei nº 11.101/2005 – Lei de Recuperação e Falências (LRF), mas também a manter uma postura profissional em sintonia com os preceitos acima estabelecidos, com a ciência de que não poderá ser substituído sem a prévia autorização judicial.

Manaus, 18 de junho de 2019.

Administrador Judicial